



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata RP 0011 Eukaliptus

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0011/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° 0032/2014 - PROCESSO N° 0045/2014

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de 2014, autorizado pelo Processo n° 0045/2014, Pregão Presencial n° 0032/2014, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° BLB 147/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: EUKALIPTUS GRAFICA E EDITORA LTDA ME, CNPJ/MF n° 17.716.351/0001-04, representado pelo seu Sócio , Sr. Edivandro Colli (brasileiro, casado, empresário), à saber:

1.1. Descrição dos itens: CONFORME ANEXO I

1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano a contar de sua assinatura.

1.3. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO N° 0032/2014**.

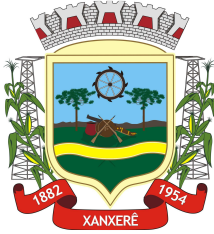
1.4. O prazo para entrega dos itens é o estabelecido no **ITEM 24 DO EDITAL**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, no endereço constante no Edital Item 24.

1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após cada entrega, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica:

| Despesa | Código da Dotação                 | Descrição da Dotação                         | Compl. do Elemento |
|---------|-----------------------------------|--|--------------------|
| 2       | 02.01.2.020.3.3.90.00.00.00.00.00 | MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO GAB. DO PREFEITO | 33903963000000     |
| 7       | 04.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00.00 | MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS             | 33903963000000     |
| 11      | 04.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00 | MANUT. CONV. TRÂNSITO - POL. MILITAR         | 33903963000000     |
| 18      | 04.01.2.025.3.3.90.00.00.00.00.00 | MANUT. DAS ATIV. DO FUNREBOM                 | 33903963000000     |
| 24      | 05.01.2.052.3.3.90.00.00.00.00.00 | MANUT. DA SECRET. DE DESENV. ECONÔMICO       | 33903963000000     |



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

|    |                                   |   |                |
|----|-----------------------------------|---|----------------|
| 48 | 06.01.2.055.3.3.90.00.00.00.00.00 | MANUT. DO SETOR RODOVIÁRIO                | 33903963000000 |
| 62 | 07.01.2.038.3.3.90.00.00.00.00.00 | MANUT. ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL        | 33903963000000 |
| 90 | 08.01.2.049.3.3.90.00.00.00.00.00 | MANUT. DA SECRET. DE POLÍTICAS AMBIENTAIS | 33903963000000 |
| 92 | 09.01.2.043.3.3.90.00.00.00.00.00 | MANUT. DAS ATIV. CULTURAIS                | 33903963000000 |
| 98 | 09.02.2.056.3.3.90.00.00.00.00.00 | MANUT. DO DESPORTO COMUNITÁRIO            | 33903963000000 |

- 1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 26** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 0032/2014**, que desta Ata faz parte integrante.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.11. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO N° 0032/2014**.
- 1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO N° 0032 /2014** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
- 1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.
- 1.14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Ademir José Gasparini, Prefeito Municipal de Xanxerê, e pelo Sr Vainer Ferreira de Andrade qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Município de Xanxerê  
Órgão Gerenciador

EUKALIPTUS GRAFICA E EDITORA  
LTDA ME  
Detentor da Ata

### TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: